

1135



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Rubens Rangel Filho

Assunto: Projeto de Lei n.º 13 - autoriza o Poder
Executivo a construir muro no cem
tério de São Domingos.

AUTUAÇÃO

Aos 22 - novembro dias do mês de
do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor. Administrativo

73

(1135)
50

Allicid
Comissões de
Sala das Sessões
23/11/60
Lauro de Barros
Presidente

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM MURO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)-Fica o Sr. Prefeito autorizado a construir um muro de arrimo em um dos lados de Cemitério do Distrito de São Domingos, neste Município.

Art. 2º)- Para execução da presente Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito Especial na importância de Cr\$. Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 22 de novembro de 1960

Diógenes Augusto
PREFEITO

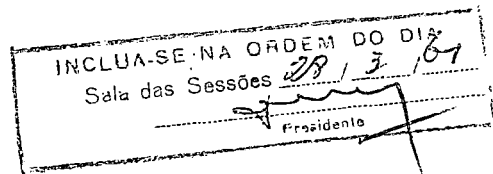
*aprovado em
des. com. 28/3/61*
aprovado em des. com. 4-4-61
aprovado em des. com. 26-4-61
A Câmara 11-4-61



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER



*Operado em 15 dias
28/3/61*

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº73, que autoriza construção de muro, tal como se acha redigido.

Em 27 de março de 61

JUSTIÇA Lauro de Barros
Ernesto Zan -

FINANÇAS Carlos Manoel Chui.
João Adornes
Glória de Souza

Of. nº50/61

Colatina, 17 de abril de 1961

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza construção de muro.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1135

Autoriza construção de muro

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um muro de arrimo em um dos lados do cemitério de São Domingos, neste município.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de abril de 1961

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO